



LEI Nº 3384, de 03 de abril de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

I -

01 Câmara Municipal
01.002 Secretaria da Câmara
01.002.001 Secretaria da Câmara
01.002.001.01 Legislativa
01.002.001.01.031 Ação Legislativa
01.002.001.01.031.0001 Ação Legislativa
01.002.001.01.031.0001.2009 Contrib. Previd. Serv. Ag. Polít. e Terceiros
01.002.001.01.031.0001.2009.33900800 Out. Benef. Assist. Servidor
01.002.001.01.031.0001.2009.33900800.100 Recursos Ordinários
01.002.001.01.031.0001.2009.33900800.100 R\$ 44.341,86

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar o crédito especial autorizado no Art. 1º será a anulação total da seguinte dotação vigente:

I -

01 Câmara Municipal
01.002 Secretaria da Câmara
01.002.001 Secretaria da Câmara
01.002.001.01 Legislativa
01.002.001.01.031 Ação Legislativa
01.002.001.01.031.0001 Ação Legislativa
01.002.001.01.031.0001.2009 Contrib. Previd. Serv. Ag. Polít. e Terceiros
01.002.001.01.031.0001.2009.31900500 Out. Benef. Prev. do Servidor ou do Militar
01.002.001.01.031.0001.2009.31900500.100 Recursos Ordinários
01.002.001.01.031.0001.2009.31900500.100 R\$ 44.341,86

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação no crédito especial autorizado no Art. 1º até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de abril de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

